

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CLARO S/A sob o CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47//Objeto do Contrato: Contratação emergencial de solução de comunicação de dados via satélite, com rede privada MPLS, para atender 21 (vinte e uma) unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por um período de 06 (seis) meses, em decorrência da inexecução parcial do contrato nº. 073/2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.// Origem: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº. PA-PRO-2019/01617// Valor global do Contrato: R\$ 322.525,98 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.12.1419.8651 / Natureza de Despesa 339039 / Fonte de Recurso 0118.// Vigência: 16/04/2019 a 13/10/2019// Data da assinatura: 12/04/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.// **Protocolo: 423840**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação e copeiragem, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital // Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de 01 (um) posto de servente da Comarca de Santarém e 01 (um) posto de servente do Juizado do Idoso, para as Comarcas de Alenquer e Tailândia respectivamente.// Valor do aditivo: Não haverá alteração do valor atualmente contratado// Data da assinatura: 10/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. // **Protocolo: 422947**

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 013/2019-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Chaves/CNPJ/MF 04.888.111/0001-37 //Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.//Vigência: início em 10/04/2019 e término em 10/04/2022//Data da assinatura: 10/04/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA. **Protocolo: 423040**

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TA AO CONVÊNIO Nº. 013/2016-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas// CNPJ nº 22.980.999/0001-15/ Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de assistentes sociais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Parauapebas//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos.//Vigência do aditivo: início em 19/04/2019 e término em 18/04/2022//Data da assinatura: 11/04/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA. **Protocolo: 423914**

EXTRATO DO 2º TA AO CONVÊNIO Nº. 023/2013-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Itupiranga// CNPJ/MF nº 05.077.102/0001-29// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, para a cessão de servidor público municipal pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Objeto e justificativa do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.//Vigência: início em 27/06/2019 e término em 26/06/2022//Data da assinatura: 10/04/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA. **Protocolo: 422855**

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 008/2019/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa LEMA COMERCIO E SERVIÇOS IRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.935.938/0001-61, com sede na cidade de Avenida Uirapuru, Quadra 16, Lote 4, Sala 2, no Setor Morada dos Pássaros, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.953-620, Fone: (62) 3242-6587 / 99924-5003 / 99942-5591, E-mail: lemacomercioeservicos@gmail.com, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 957,22 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, alínea "a" e Parágrafo Quarto, alínea "e", da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do PA-MEM-2019/09178.//Belém, 04 de abril de 2019. // Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente TJPA.

Protocolo: 424988

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA Nº091/2019-MD/AL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a decisão da Procuradoria Geral nos autos do Processo nº.000714, de 23/01/19, quanto a convalidação do pagamento do Adicional de Titulação no percentual de 15% (quinze por cento), percebida desde de dezembro de 2010, pela servidora Lourdes Maria Barbalho Pontes, matrícula nº.125, com o embasamento no art. 9º, em seus incisos I e II, e nos Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 35, de 15 de dezembro de 2015, publicado no DOA nº 1934, edição de 25/12/15 a 01/01/16; RESOLVE:

CONVALIDAR, a percepção do Adicional de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), com base no art.1º, I, "a", do Decreto Legislativo nº.35/15, de 15/12/15, sobre o vencimento do cargo da servidora LOURDES MARIA BARBALHO PONTES, matrícula 125, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provisão Efetivo, Nutricionista, em razão da conclusão do Curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Administração Hospitalar, pelo Centro Universitário São Camilo, em 23/01/1981.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2019.
Deputado Dr. DANIEL SANTOS
Presidente
Deputada ERALDO PIMENTA
1º Secretário Deputado
VICTOR DIAS
2º Secretário

Protocolo: 424723

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34.668, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 91 de 08-04-2019, R E S O L V E:CONCEDER a servidora BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Assessor de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101395, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 13-04-2019.

Protocolo: 424688